



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado – ES, 30 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 572/2023/GAB/PMSJC

A Sua Excelência o Senhor
Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130, Centro
São José do Calçado – ES

**ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação.
Regime de urgência.**

Senhor Presidente,

Com os nossos mais cordiais cumprimentos, valem-nos do presente expediente para encaminhar à apreciação e deliberação dessa Egrégia Edilidade a proposta legislativa anexa ao **Projeto de Lei nº 033/ 2023**, que autoriza o Poder Executivo do Município de São José do Calçado – ES a alienar imóvel à Paróquia São José, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para a Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, remeto a matéria em **regime de urgência** para a apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

RECEBEMOS
01/12/23
Saraí C. de Abreu Castilheki
Secretária Geral
Mat.: 0071-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES A ALIENAR IMÓVEL À PARÓQUIA SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de São José do Calçado autorizado a doar à **PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, organização religiosa e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.950/0010-54, sediada na Praça Pedro Vieira, s/n, Centro, nesta Cidade, 01 (uma) edificação situada na Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61, Bairro Astolpho Virgílio Lobo, nesta Cidade, e o respectivo lote de terreno, ambos inscritos no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de São José do Calçado - ES, no Livro nº 21, Matrícula nº 2171, folhas 03, número de ordem 1/2171, na data de 08 de dezembro de 1983, de acordo com a planta constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica declarada de interesse público a finalidade da presente doação, qual seja, possibilitar, paralelamente às atividades de cunho religioso e espiritual, a obtenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

espaço adequado e seguro para o desenvolvimento de relevantes atividades na área de assistência social, com enfoque especial à criança e ao idoso, a serem realizadas pela donatária através da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, aplicando-se, para os fins desta Lei, o disposto na parte final do artigo 17, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. A doação tem por finalidade específica propiciar o desenvolvimento das atividades de interesse público executadas pela donatária, que fica impedida de vender, ceder, doar ou transferir o bem imóvel a qualquer título, bem como dar-lhe destinação diversa à prevista nesta Lei.

Art. 4º. A doação subordina-se ao encargo da realização, pela donatária, das obras e intervenções necessárias para o início das atividades de interesse público por ela desempenhadas, no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Art. 5º. O descumprimento do encargo ou das demais disposições desta Lei importará na reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização, e, em havendo o cumprimento de tais normas, cessa-se o efeito de reversibilidade.

Art. 6º. Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária e a correta destinação do bem doado, bem como o cumprimento do encargo imposto.

Art. 7º. O imóvel doado deverá ser desmembrado da matrícula imobiliária municipal, procedendo-se, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de São José do



23/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Calçado – ES, a imediata lavratura da escritura de doação do bem, que ficará a cargo da donatária, devendo constar no instrumento as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversibilidade, no caso de descumprimento do encargo da doação, conforme previsto nesta Lei.

Art. 8º. Toda e qualquer despesa de natureza civil, administrativa e tributária decorrente da doação do imóvel correrá por conta da donatária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,
Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis,**

Por meio da presente proposição legislativa, autorizado a doar à **PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, organização religiosa e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.950/0010-54, sediada na Praça Pedro Vieira, s/n, Centro, nesta Cidade, 01 (uma) edificação situada na Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61, Bairro Astolpho Virgílio Lobo, nesta Cidade, e o respectivo lote de terreno, ambos inscritos no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de São José do Calçado – ES, no Livro nº 21, Matrícula nº 2171, folhas 03, número de ordem 1/2171, na data de 08 de dezembro de 1983, de acordo com a planta constante no Anexo I desta Lei.

Com a doação pretendida, Excelência, almeja-se possibilitar, paralelamente às atividades de cunho religioso e espiritual, a disposição de espaço adequado e seguro para o desenvolvimento de atividades de interesse público na área de assistência social, com especial enfoque ao idoso e à criança, a serem executadas pela Comunidade Divino Espírito Santo, integrante da rede da comunidade paroquial e que se encontra instalada no Bairro Astolpho Virgílio Lobo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Oportuno salientar, nesse aspecto, que a doação ora requerida reverterá em inequívoco e indubitoso interesse para a população do Município de São José do Calçado, eis que se almeja, através dela, uma efetiva consecução da dimensão caritativa e social da comunidade católica, a ser concretizada, de modo particular, pela ampliação e realização de ações assistenciais ligadas à Pastoral da Criança e à Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de reconhecida envergadura nacional, com o precípuo objetivo de se assegurar, ao fim e ao cabo, a dignidade e a valorização integral das crianças e idosos, por meio da promoção humana e espiritual, respeitando e promovendo seus direitos, num processo educativo de formação continuada dessas, de suas famílias e de suas comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Desse modo, a doação do referido imóvel possibilitará à Paróquia São José ampliar suas atividades assistenciais, contando com um espaço físico mais adequado e bem localizado, garantindo, assim, o incremento de relevantes ações especialmente direcionadas às crianças e idosos, fortalecendo vínculos de solidariedade e cooperação com a sociedade local e promovendo o interesse público a isso subjacente.

Ademais, é importante destacar que o imóvel cuja doação se requer, inobstante tenha sido desapropriado mediante o Decreto Municipal nº 3.193, de 30 junho de 2008, sob a alegação de se promover, à época, a abertura de rua para interligação do Bairro Astolpho Virgílio Lobo com a Rodovia ES-484, jamais teve qualquer destinação pelo Município de São José do Calçado, não tendo, atualmente, qualquer utilidade, o que reforça a justificativa para a doação requerida, que lhe daria uma finalidade melhor alinhada a sua função social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Ressalte-se, por fim, Nobres Vereadores, que o presente pedido encontra forte apoio popular, estando o pedido subscrito por um expressivo número de cidadãos residentes no Bairro Astolpho Virgílio Lobo, que aprovam e endossam a solicitação de doação ora endereçada ao Poder Público, robustecendo a relevância da mesma.

Por todo o exposto e considerando a relevância do interesse público subjacente à presente proposta legislativa, na expectativa do acolhimento dessa Egrégia Edilidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



4506
09
Prefeitura Municipal de São José do Calçado

PARÓQUIA SÃO JOSÉ

09

São José do Calçado - ES, 19 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 01/2023/DCI/PSJ

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal de São José do Calçado

Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Praça Pedro Vieira, nº 58, Centro
São José do Calçado - ES

Prefeitura Municipal de
São José do Calçado
Setor de Protocolo

Nº 4506 Recebido

em 01/09/2023

Protocolista

enf

ASSUNTO: Paróquia São José. Doação. Imóvel público. Atividades de interesse público na área de assistência social. Apoio popular.

Senhor Prefeito,

Com nossas mais cordiais saudações de paz e bem em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, valem-nos do presente expediente para endereçar ao Poder Executivo do Município de São José do Calçado a solicitação que ora se faz para a doação de 01 (uma) casa situada na Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61, Bairro Astolpho Virgílio Lobo, nesta Cidade, e o respectivo lote de terreno, ambos inscritos no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de São José do Calçado - ES, no Livro nº 21, Matrícula nº 2171, folhas 03, número de ordem 1/2171, na data de 08 de dezembro de 1983, em favor da Paróquia São José, da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, organização religiosa e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.071.950/0010-54, sediada na Praça Pedro Vieira, s/n, Centro, nesta Cidade, com a finalidade específica de se possibilitar, paralelamente às atividades de

Praça Pedro Vieira, n. 10 - Centro
São José do Calçado - ES - CEP 29.470-000
(28) 3556-1573 ::: paroquiascalcado@gmail.com



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

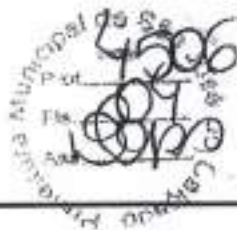
cunho religioso e espiritual, a obtenção de espaço adequado e seguro para o desenvolvimento de atividades de interesse público na área de assistência social, com enfoque especial ao idoso e à criança, a serem executadas pela Comunidade Divino Espírito Santo, integrante da rede da comunidade paroquial e que encontra-se instalada naquele bairro.

Oportuno salientar, nesse aspecto, que a doação ora requerida reverterá em inequívoco e indubitado interesse para a população do Município de São José do Calçado, eis que se almeja, através dela, uma efetiva consecução da dimensão caritativa e social da comunidade católica, a ser concretizada, de modo particular, pela ampliação e realização de ações assistenciais ligadas à Pastoral da Criança e à Pastoral da Pessoa Idosa, organismos de reconhecida envergadura nacional, com o precípuo objetivo de se assegurar, ao fim e ao cabo, a dignidade e a valorização integral das crianças e idosos, por meio da promoção humana e espiritual, respeitando e promovendo seus direitos, num processo educativo de formação continuada dessas, de suas famílias e de suas comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Desse modo, a doação do referido imóvel possibilitará à Paróquia São José, por meio da Comunidade Divino Espírito Santo, ampliar suas atividades assistenciais, contando com um espaço físico mais adequado e bem localizado, garantindo, assim, o incremento de relevantes ações especialmente direcionadas às crianças e idosos, fortalecendo vínculos de solidariedade e cooperação com a sociedade local e promovendo o interesse público a isso subjacente.

Ademais, é importante destacar que o imóvel cuja doação se requer, inobstante tenha sido desapropriado mediante o Decreto Municipal nº 3.193, de 30 de junho de 2008, sob a alegação de se promover, à época, a abertura de rua para interligação do Bairro Astolpho Virgílio Lobo com a Rodovia ES-484, jamais teve

Ep. [Handwritten Signature]



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

qualquer destinação pelo Município de São José do Calçado, não tendo, atualmente, qualquer utilidade, o que reforça a justificativa para a doação requerida, que lhe daria uma finalidade melhor alinhada à sua função social.

Ressalte-se, por fim, que o presente pedido encontra forte apoio popular, estando o mesmo subscrito por um expressivo número de cidadãos residentes no Bairro Astolpho Virgílio Lobo, que aprovam e endossam a solicitação de doação ora endereçada ao Poder Público, robustecendo a relevância da mesma.

Isto posto, cientes da importância da matéria, contamos com o seu pronto acolhimento pelo Governo Municipal e o consequente encaminhamento de proposta autorizativa a ser apreciada e votada pelo Poder Legislativo Calçadense, cuja aprovação também se espera.

Sem mais para o momento, nada mais havendo, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

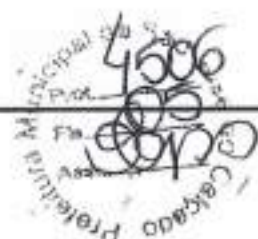
Respeitosamente,

Padre Antônio Valdeir Duarte de Queiróz
Pároco

Cândida Maria Sousa Lins
Coordenadora do Conselho da
Comunidade Divino Espírito Santo

Regina Célia Furtado da Silva
Coordenadora do Conselho Paroquial
da Paróquia São José

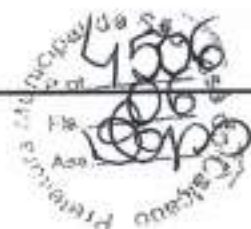
Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti
Vigário Paroquial



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

03/2

Nome: Pe. Antônio Valdeir Duarte de Queiroz	CPF: 128.418.847-75
Endereço: Paróquia São José	
Nome: Pe. Wagner Paulo Pereira Dorizzi	CPF: 282.977-337-24
Endereço: Paróquia São José	
Nome: Candida Maria de Sousa Dines	CPF: 751485797-49
Endereço: Euclides Vieira de Rezende n° 123	
Nome: Ana Carolina da Silva Barbosa	CPF: 186.516.987-01
Endereço: Euclides Vieira de Rezende, 123	
Nome: Jorge Mariano Sousa da Silveira	CPF: 18036216728
Endereço: Euclides Vieira de Rezende, 123	
Nome: Elieteia Rodrigues Sarti	CPF: 53551605734
Endereço: Francisca Nícea R. da Fonseca, 90	
Nome: Moacir Romão Neto	CPF: 87978946720
Endereço: Francisca Nícea R. da Fonseca, 90	
Nome: PAULO HENRIQUE ZACARINI EMERENCIANO	CPF: 137.621.917-43
Endereço: EUCLIDES V. DE REZENDE Nº 88	
Nome: Belemar Brito Baerhat	CPF: 133.112.851.61
Endereço: Euclides V. De Rezende Nº 88	
Nome: Sugiama dos Santos Silva	CPF: 09991226700
Endereço: Rua do medo taraxas Jorge Nº 57	
Nome: Ercia Milioli D. S. Silva	CPF: 88788447708
Endereço: DR. Nilda Taraxas Jorge Nº 57	
Nome: Wellington Milioli D. S. Silva	CPF: 88788405703
Endereço: DR. Nilda Taraxas Jorge Nº 57	
Nome: João César da Silva	CPF: 034851329 - I.F.P. R
Endereço:	



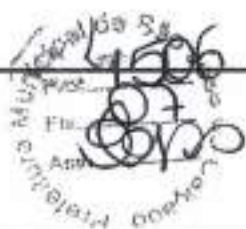
PARÓQUIA SÃO JOSÉ

013

Nome: Matilde Almeida da Silva	CPF: 071.660.797-20
Endereço: Serra Pelada / Nildo Tavares 211	
Nome: Ilma Lozanni Tatagiba	CPF:
Endereço: Euclides Vieira de Resende 88 - Bairro A.V.L.	
Nome: Maria Amélia do Carmo	CPF: 26.1906.310-ES
Endereço: R. Euclides Vieira de Resende,	
Nome: Carlos Fariato Rodrigues	CPF: 386772967-0
Endereço: R. Euclides Vieira de Resende	
Nome: Carlos Fariato Rodrigues	CPF:
Endereço:	
Nome: Régia Maria Abreu de Rezende Louvi	CPF: 910.806.707-20
Endereço: R. Euclides Vieira de Resende, 77 - 2º andar	
Nome: Antonia Maria de Abreu Almeida	CPF: 342.863.577-91
Endereço: R. Euclides Vieira de Resende, 103	
Nome: Rayane Mendonça Farias	CPF: 121.645.317-95
Endereço: R. Dr. Nildo Tavares Jorge, 81	
Nome: Rubia Helena Fonseca de Faria	CPF: 0730.660.8770
Endereço: R. Dr. Nildo Tavares Jorge, 81	
Nome: Luciano de Raelle Mendonça	CPF: 00793967F 96
Endereço: R. Dr. Nildo Tavares Jorge N° 81	
Nome: Marcus Vinícius Mendonça	CPF: 107445647-51
Endereço: Rua: Dr. Nildo Tavares Jorge N° 81	
Nome: Mayk Mendonça	CPF: 109283697-73
Endereço: Rua Dr. Nildo Tavares Jorge N° 81	
Nome: Alícia Fonseca de Faria Mendonça	CPF: 160.792.697.28
Endereço: Rua Dr. Nildo Tavares Jorge N° 81	



PARÓQUIA SÃO JOSÉ



014
017

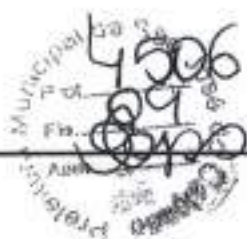
Nome: Luiza Mendonça de Oliveira	CPF: 136.145.624-60
Endereço: Rua Francisca N. R. da Fonseca, 160	
Nome: Luciene de Salina M. da Rocha	CPF: 784.512.487-72
Endereço: R. Mr. Nildo Tavares Jorge nº 81	
Nome: Luciana Mendonça da Rocha	CPF: 031.132.507-65
Endereço: Rua Nildo Tavares Jorge nº 36	
Nome: Lucilene Mendonça da Rocha Lazzarini	CPF: 438.889.707-25
Endereço: R. Iracema Nívia R. da Fonseca, Nº 20	Bairro: Gustavo V. Traba.
Nome: Roberto Carlos de Oliveira Izzi	CPF: 070.004.007-22
Endereço: R. Francisca W. Pazini de Fonseca, Nº 20	
Nome: Lenathas S. S. Lima	CPF: 146.109.457-70
Endereço: R. Nildo Tavares Jorge nº 36	
Nome: Marcelo Mendonça Gonçalves	CPF: 133.993.937-17
Endereço: R. Mr. Nildo Tavares Jorge, 81	
Nome: Maria da Penha Molina Silva	CPF: 054.720.357-83
Endereço: R. Iracema Nívia R. da Fonseca nº 09	
Nome: João Carlos de J.	CPF: 302.852.627-82
Endereço: Mr. Nildo Tavares Jorge, 41	
Nome: Nilma Teresinha Rosa Leite	CPF: 031.901.947-00
Endereço: Francisca Nívia R. da Fonseca, 19	
Nome: Nildo Rodrigues Titodentes Junior	CPF:
Endereço: FRANCISCA NÍVIA REZENDE DA FONSECA	11206432199
Nome: Regina de Souza Silva	CPF: 092.270.157-10
Endereço: R. Euclides Siqueira de Rezende, 88	
Nome: Andreia de Souza Silva	CPF: 100.390.307-09
Endereço: Rua: Francisca Nívia R. da Fonseca nº 19	



215

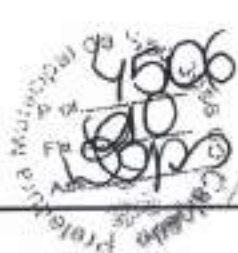
PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Nome: Pedro Judgênio da Silva	CPF: 107.023.077-42
Endereço: R. Franca Nova Relva da Tomilca 279	
Nome: Maria da Paz Gilva	CPF: 526.166.307-53
Endereço: R. Francisca M. Rezende da Fonseca	
Nome: Leício Rezende Xavier	CPF: 135.350.787-13
Endereço: Euclides Vieira de Rezende, 77, 2º andar	
Nome: Elvira de Almeida Xavier	CPF: 616.287.437-00
Endereço: Rua Euclides V. Rezende - 77, 2º andar	
Nome: Onofre Hipólito do Carmo	CPF: 210.592.337-20
Endereço: Rua Euclides Vieira Rezende, 68	
Nome: Verônica Lira do Carmo	CPF: 304.604.507-78
Endereço: Rua Euclides Vieira Rezende, 68	
Nome: Sebastiana Célia Inzeli Rezende	CPF: 042.257.637-90
Endereço: Rua Euclides V. de Rezende 67	
Nome: Ferri Equino de Silva	CPF: 471.529.744-70
Endereço: Jonas Custos de Rezende	
Nome: José Geraldo E. Simões	CPF: 471.907.287-91
Endereço: Rua Euclides Vieira de Rezende, 77	
Nome: Edmécia Tavares Rocha Equino	CPF: 493.876.187-49
Endereço: Rua Euclides Vieira de Rezende, 77	
Nome: Adolpho Roberto	CPF: 082.076.65-9
Endereço: R. Euclides V. Rezende - 37 B Adolpho Rocha	
Nome: Claudione M. Durão	CPF: 114.684.207-47
Endereço: R. Euclides V. Rezende 47	
Nome: Maria Aparecida Barão Domingues	CPF: 841.310.127-15
Endereço: R. Euclides V. Rezende, 7 -	



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Nome: Anette R de Almeida Rabelo	CPF: 81378677734
Endereço: Rua Dr Nildo Tavares Jorge	
Nome: Herita A. Lima 11	CPF: 072.526.807-70
Endereço: R. Dr. Nildo T. Jorge, 11	
Nome: Milton José de Lima	CPF: 577.910.827-72
Endereço: R. Dr. Nildo T. Jorge, 11	
Nome: Jasmira Rivaldo Amaral	CPF: 307699497-20
Endereço: Rua Nildo Tavares Jorge 21	
Nome: Joiceia Aparecida Nunes Vieira Eufraiso	CPF: 099996237-00
Endereço: Rua Nildo Tavares Jorge, 31	
Nome: Auzias José Reis Assen	CPF: 13476200740
Endereço: Nildo T. Jorge, 67 - 2º andar	
Nome: Dayane de Sousa Cardoso	CPF: 359344307-19
Endereço: Nildo Tavares Jorge, 67 -	
Nome: * Zilda de Souza Silva	CPF: 034.942.227-38
Endereço: R. Dr. Nildo T. Jorge, 65	
Nome: Dalina de Oliveira	CPF: 109473977-89
Endereço: R. Dr Nildo Tavares Jorge - N: 71	
Nome: Marcos Antunes da Silva	CPF: 083.758.634.26
Endereço: R. Nildo T. Jorge - 71	
Nome: São Batista de Oliveira	CPF: 896.681.037-34
Endereço: R. Nildo T. Jorge - 71	
Nome: * Laurita Pimentel de Oliveira	CPF: 119.199.567-43
Endereço: Rua Dr. Nildo T. Jorge - 71	
Nome: Beata Assunção de Souza Silva	CPF: 02012502890
Endereço: Elizabeth Ribeiro de S. Pua	00543567-54



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

857

Nome: ANTONIA ABREU DA FONSECA	CPF: 376.893.477-20
Endereço: R. FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA, 59	
Nome: Mariana Moreira Cardoso	CPF: 178.742.167-84
Endereço: R. Francisca Nícia R. da Fonseca	
Nome: Ana Carolina M. Lezovine	CPF: 174.087.387-96
Endereço: R. Francisca Nícia R. da Fonseca nº 20	
Nome: Osmar Cabral de Souza	CPF: 619.548.707-44
Endereço: R. FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	
Nome: Regina de Fátima Silva	CPF: 084.904.927-30
Endereço: R. FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	
Nome: Zelma Rêdstone	CPF: 450.217.167-00
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA 99	
Nome: Wilson Augusto Jun	CPF: 132.164.947-67
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA, 99	
Nome: Kayo de Jesus D. Pereira	CPF: 321.394.967-01
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	
Nome: Leandro Almeida de Souza da Silva	CPF: 112.728.277-80
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	
Nome: Maria Geli Parvalles Tatagiba	CPF: 623.587.077-91
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	
Nome: Nayla Tatagiba Silva	CPF: 11.648.377-70
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	
Nome: Ana Maria Mendes	CPF:
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA, 159	
Nome: Iluska D. R. M. Fonseca	CPF: 091.187.197-75
Endereço: FRANCISCA NÍCIA R. DA FONSECA	



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

019

Nome: BRUNO MENEZES DA FONSECA	CPF: 020.176.997-22
Endereço: FRANCISCA N. R. DA FONSECA Nº 130	
Nome: Romina Ingrido Nery	CPF: 134.536.417-28
Endereço: Francisca Nícia Rezende da Fonseca, nº 149	
Nome: Cassio Martins Alves	CPF: 158.715.497-80
Endereço: Rua Francisca Nícia Rezende da Fonseca, nº 149	
Nome: Monique R.G. P. de Oliveira	CPF: 093.915.267-30
Endereço: Francisca Nícia R. Fonseca, 209	
Nome: Adriana Pereira de Oliveira	CPF: 08341291754
Endereço: Francisca Nícia R. Fonseca, 189	
Nome: Isabela de O. Siqueira	CPF: 118.151.227-14
Endereço: Francisca Nícia R. Fonseca, 99 fundos	
Nome: Adriana Albino Cardoso	CPF: 116.618.597-47
Endereço: Francisca Nícia Rezende da Fonseca 89	
Nome: Dipticine Rodrigues Santos	CPF: 184.885.397
Endereço: Francisca Nícia R. da Fonseca	
Nome: Patrícia de Jesus Fernandes	CPF: 136.166.887-36
Endereço: Francisca Nícia Rezende da Fonseca 69	
Nome: Luciane Barros dos Anjos	CPF: 112.803.229-58
Endereço: Franlisa	
Nome: Karriane F. Almeida	CPF: 092257352-1
Endereço: Rua Francisca Nícia Rezende Fonseca	
Nome: Wilton Lopes de Azevedo	CPF: 045742551
Endereço: Francisca Nícia R. Fonseca, 49	
Nome: Yvoni Moura da Silva Rodrigues	CPF: 12740830198
Endereço: Francisca Nícia de R. Fonseca 85	



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

219

Nome: Maria Rita Cozar	CPF: 365420167-91
Endereço: Françoisa Nicca Rezende da Sampaio ⁹⁰	
Nome: Gustavo Baptista França	CPF: 18294783406
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 43	
Nome: Luíza Leite Souza Silva	CPF: 099803.887-43
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 37	
Nome: Stephanie da Silva	CPF: 181.410.127-94
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 37	
Nome: Jozisutacia Sudevaldo Cardo	CPF: RG. 416.503 - SSPES
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 13	
Nome: Ilza de Oliveira Conceição	CPF: 705.109.847-04
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 54	
Nome: Alcino Costa Finkler	CPF: 053.323.087-01
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 23	
Nome: Sonia Maria de Almeida Jacine	CPF: 998.513.377-04
Endereço: R. Nildo T. Jorge, 43	
Nome: Ana Placida Bralosa de Souza	CPF: 122.185.547-63
Endereço: R. Nildo Tavares Jorge, nº 17	
Nome: ANDRÉ LUIS DE CRISTO	CPF: 00730667601
Endereço: DR. NILDO TAVARES JORGE 45	
Nome: Wesley Gilmar A. Mamedes	CPF: 09827475789
Endereço: R. Nildo Tavares Jorge S/N	
Nome: Carolaire da S. Souza	CPF: 140.210.407-92
Endereço: Nildo Tavares Jorge	
Nome: Breno L. M. de Souza	CPF: 762.958.757-50
Endereço:	



PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Nome : Reginaldo Mendes de Oliveira	CPF: 099.812.637-37
Endereço: Rua Francisco N.R da Fonseca, 159	
Nome : Washington Luiz Sany Santos	CPF: 13335388712
Endereço: Ulko Torres Jorge N: 37	
Nome : Maria Aparecida de Almeida Delatorre	CPF: 020 175 497 54
Endereço: Rua Francisca Nêsa, nº 130	
Nome : Sta Almeida Delatorre Gonçalves	CPF: 020 175 227 16
Endereço: Rua Francisca Nêsa da Fonseca nº 130	
Nome : Maria Clara L. M. da Fonseca	CPF: 162 958 997 73
Endereço: Rua Francisco Nêsa da Fonseca nº 150	
Nome : Regina Elia Furtado da Silva	CPF: 526 167 897 87
Endereço: Francisco N. Moraes 30	
Nome :	CPF:
Endereço:	
Nome :	CPF:
Endereço:	
Nome :	CPF:
Endereço:	
Nome :	CPF:
Endereço:	
Nome :	CPF:
Endereço:	
Nome :	CPF:
Endereço:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.071.950/0010-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAO JOSE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO PC PEDRO VIEIRA	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.470-000	BARRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CALCADO	UF ES
-------------------	-------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 16:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Livro: 07
Folhas: 04v
Registro: 031

4500
Fila
Ass
OP
10/01/2023



Dom Luiz Fernando Lisboa, CP
Por graça de Deus e da Santa Sé Apostólica,
Arcebispo-Bispo Diocesano de Cachoeiro de Itapemirim

Prot. LFL.BD.035/2023

Aos que estas nossas Letras virem, saudações, paz e bênção no Senhor.

A PARÓQUIA SÃO JOSÉ que estava confiada aos cuidados pastorais do Revmo. Pe. Joel de Jesus, tornar-se-á vacante na data de 04 de fevereiro de 2023 devido à sua transferência para outro ofício eclesial;

QUERENDO prover estavelmente a celebração do culto divino e o adequado cuidado pastoral dos fiéis da Paróquia São José, em São José do Calçado – ES, com um novo pastor,

VISTO o teor do can. 526 §1 e também o teor dos cânones 521-524, bem como, tendo sido e realizadas as consultas prescritas,

EM VIRTUDE do can. 523,

NOMEAMOS PÁROCO

da Paróquia São José em São José do Calçado – ES
o Revmo. PE. ANTONIO VALDEIR DUARTE DE QUEIROZ,
de quem conhecemos a experiência e o zelo pastorais,
a decorrer do dia 04 de fevereiro de 2023.

SEGUNDO a norma do can. 527 a possibilidade de exercer as faculdades paroquiais ou cumprir atos como pároco decorrerão a partir da tomada de posse do ofício.

ESTEJA o Revmo. Pároco ciente do dever de cumprir fielmente o que estabelece o Código de Direito Canônico, bem como as normas pastorais e administrativas vigentes nesta Diocese, especialmente o Diretório Diocesano da Vida Sacramental, as Diretrizes Pastorais e demais normas diocesanas.

E PARA QUE esta PROVISÃO se observe inteiramente, SEJA LIDA E REGISTRADA no livro de Tombo da Paróquia.

DADA E PASSADA em Cachoeiro de Itapemirim, na Cúria Diocesana, sob Nosso Sinal e Selo, no dia 26 de janeiro de 2023, Memória de São Timóteo e São Tito, Bispos.

+ *Luiz Fernando Lisboa, CP*

Dom Luiz Fernando Lisboa, CP
Arcebispo-Bispo Diocesano

Pe. Bruno Sá Rangel
Pe. Bruno Sá Rangel
Chanceler

Ata de Posse do reverendíssimo Padre Antônio Valdeir Duarte Queiroz como Pároco e apresentação do vigário paroquial Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti na Paróquia São José desta referida Paróquia, nesta sede Episcopal de Cachoeiro de Itapemirim.

4506
16
Prelatura Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2023, do ano do Senhor de dois mil e vinte três no X ano do Ministério de Pastor Universal da Igreja de Sua Santidade Papa Francisco, às 15 horas, na Paróquia São José, na cidade de São José do Calçado /ES, realizou-se a solenidade de Posse do Reverendíssimo Padre – Antônio Valdeir Duarte Queiroz, Pároco, e apresentação do vigário paroquial Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti, por Sua Excelência Reverendíssima Dom Luiz Fernando Lisboa, C.P. O ato se deu na presença de grande número de fiéis, padres e diáconos, na Concelebração Eucarística, de acordo com o Ritual dos Bispos. O Reverendíssimo Padre Antônio Valdeir Duarte Queiroz, fez Profissão de Fé, Juramento de Fidelidade, a renovação das promessas sacerdotais com a leitura das devidas Provisões. No final da celebração foi lida a presente ata, que segue por mim assinada, por Sua Excelência Reverendíssima Dom Luiz Fernando Lisboa, C.P, pelo Padre Antônio Valdeir Duarte Queiroz, Pároco, pelo Padre Wagner Paulo Pereira Dorigueti, vigário paroquial, pelos padres presentes, diáconos e Coordenadores de Conselhos Comunitários presentes.

Willington José da Silva + Luiz Fernando Lisboa, CP
Pe. Wagner Paulo Pereira Dorigueti
Pe. Daniel N'YANGOYA CP Pe. Joaquim Carneiro Filho
Pe. Glicerio Augusto Almeida Filho Pe. José de Azevedo
Pe. de Altar, PE. Sônia de Jesus Pe. Sérgio Celso F. Lima
Candida Maria de Sousa Vinícius Paulo
Aristides Nuzemir Domingos Venício
Ana do Carmo Nunes de Almeida Rezende Masetti
Rosa de Matos Elizabinda Rezende da Souseca
Valdeir Furtado de Azevedo, São José do Calçado, 04 de Fevereiro de 2023
Carlos Roberto Garcia Sobrinho Eliana Passalini
de Altar João José dos Santos
- Rev. Daniel Thomaz

223

Prof. Dr. ...
P. de ... 4500
Ele. ...
Ante ...



... ..

ESPIRITO SANTO

2/26

0446
06
enl
002
enl
227

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008
Cidade Simpatia entre Montanhas e Flores


Secretaria Municipal de Administração

São José do Calçado - ES, 24 de Março de 2008.
Of. N.º 164 / 2008.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar autorização para aquisição do Imóvel na Rua Dr Nildo Tavares Jorge, da propriedade da Srª Iracilda Dias Viana, visto que, conforme pretensão de Vossa Excelência de estender o referido Bairro e promover acesso ao mesmo por outra Via, é o único Imóvel disponível e localizado na área ideal à abertura.

Atenciosamente,


Rogério Jardim Pimentel
Secretário Municipal de Administração

Ao
Prefeito Municipal
Alcemar Lopes Pimentel

Pça. Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120
E-mail: adm@sjcal.com.br

1721
24.03.08
enl

23

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

0446
FR 07
M. L. S. S.
CARRAÇO PIMENTEL
GO. ES

03
cup
229

Prefeitura Municipal de
São José do Calçado-ES

Processo N° 1721
Empenho N° _____
Processo N° _____

Interessado Rogério Francisco Pimentel

Do: Protocolo

Ao: GP

Para as devidas providências

Em 24 de março do ano de 2008.

Responsável pelo protocolo
cup

Ao Sec. de Finanças, informar dotação orçamentária. Após
encaminhar a comissão responsável pela avaliação de
imóveis.

24/03/08

Alcimar
Alcimar Lopes Pimentel
PREFEITO MUNICIPAL

A. Comissão de Avaliação de Imóveis, digo, GP.
Julha orçamentária F9, desdobramento 76a
Para coleta de Parcelas

Francimar
Francimar Rodrigues Figueiredo
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC-ES 01372310-0
CPF nº 095 125 842-88

26/03/2008

A Sec. Obras, para avaliação do referido imóvel

Alcimar
Alcimar Lopes Pimentel
PREFEITO MUNICIPAL

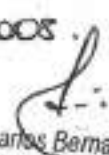
Senhor Pausito.

030
D

SUGIRO A REMESSA AO Secretário de
Finanças para juntar comprovante de pa-
gamento ao valor acordado.

Após, que o Secretário de Finanças
remeta ao Secretário de Administração
para providenciar a devolução do imóvel
e baixa no RGI., para abertura de sua.

Em 09/12/2008.


Dr José Carlos Bernardes
Procurador Geral do Município
Decreto nº 2370/2006

Ao secretário de finanças, para
juntar recibos.





Prefeitura Municipal de São José do Calçado

“Governo “O Futuro é Agora” - Administração 2005/2008

0446
08
enf

031
P

DECRETO Nº 3.193/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NA ZONA URBANA”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes dos arts 12, IV e 73, VII da Lei Orgânica do Município e/c o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.785, de 21.07.96 e nº 9.785, de 29.01.1999 e com o art. 182 e parágrafos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 37.231, de 24.03.2008, em que o Sr. Secretário Municipal de Administração solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências para a aquisição do imóvel urbano, nº 61, situado no Bairro Dr. Astolpho Virgílio Lobo, nº 61, nesta Cidade, para construção de uma casa de moradia;

CONSIDERANDO que, para atendimento da solicitação, o Prefeito Municipal verificou que para a implantação de rua no imóvel referenciado, é necessário se habilitar para a realização da obra;

CONSIDERANDO que, neste momento, a permissividade de melhor acesso à população, a outros locais, e a melhoria da infraestrutura via, amenizam parte a dificuldade de circulação naquele Bairro, com a abertura de uma única rua de acesso;

CONSIDERANDO que a doação de um terreno público propiciará aos munícipes melhores condições de vida, assim como primar por um dos princípios básicos de condição de vida, que é a liberdade de ir, vir e ficar;

CONSIDERANDO que, visando à função social da propriedade, há dotação orçamentária própria para atender o solicitado;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel urbano assim descrito: uma casa de moradia situada na Rua “B” (atualmente Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61) do Bairro Dr. Astolpho Virgílio Lobo, nesta cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, de nº 03, do tipo “C”, com 60,90 m2 de área construída sobre concreto ciclópico, estrutura e laje de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados e rebocados, instalações completas e embutidas de luz, água e esgoto, cobertura de telhas de cimento amianto, com sala a tres quartos, com piso de taco, uma cozinha, um banheiro e uma varanda com piso de cerâmica, e o respectivo lote de terreno, com área de 283,31m2 (duzentos e oitenta e tres metros

032
D



0446
09
eul

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

•Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

quadrados e trinta e um decímetros quadrados), sendo 11,00 (onze metros) de frente pela referida rua, 26,40 (vinte e seis metros e quarenta centímetros) do lado direito, na confrontação com o lote nº 04, 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, na confrontação com o lote nº 02, e 11,20 (onze metros e vinte centímetros) nos fundos, na confrontação com quem de direito, Registro nº 1/2171, de 08/12/1983, Livro nº 21, Matrícula nº 2171, fls. 03, em nome de Sebastião Oliveira de Aguiar, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente na Cidade de Bom Jesus do Norte, neste Estado, inscrito no CPF sob o nº 473.200.797-04, adquirido do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, no Cartório de 1º Ofício do RGI da Sede desta Comarca, conforme certidão de escritura constante dos autos em epígrafe.

Art. 2º. Na área mencionada na presente, abrir-se-á abertura de rua para interligação do Bairro Astolpho Virgílio Lobo com a Rua nº 1234.

Art. 3º. A presente desapropriação será promovida amigável ou judicialmente, pela qual se poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei acima referenciado.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária-15.122.0000.1.0000.00-00-Desapropriação de Áreas-Elemento de Despesas 4.5.90.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis-Ficha 79.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2008).

ANTERO ANTENOR DE ABREU
Prefeito Municipal em Exercício

034
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

035
 0446
 10
 Encl

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL


Por solicitação do Excelentíssimo Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, estampada nos autos nº 2.105, de 09 de abril de 2008, os Membros da Comissão de Avaliação de Imóveis a serem desapropriados, instituída pelo Decreto nº 2.444, de 10 de março de 2005, procede a avaliação do imóvel a seguir descrito:

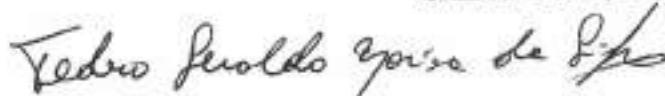
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma casa de moradia situada na Rua "B" (atualmente Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61) do Bairro Dr. Ascivaldo Virgílio Lobo, nesta cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, de nº 03, do tipo "C", com 66,90 m² de área construída sobre concreto ciclópico, estrutura e laje de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados e rebocados, instalações completas e acabadas de luz, água e esgoto, cobertura de telhas de cimento amianto, com sala e três quartos, sala de estar, uma cozinha, um banheiro e uma varanda ~~com~~ piso de cerâmica, e o respectivo lote de terreno com área de 383,31m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), sendo 11,00 (onze metros) de frente pela referida rua, 26,40 (vinte e seis metros e quarenta centímetros) do lado direito, na confrontação com o lote nº 04, 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, na confrontação com o lote nº 02, e 11,20 (onze metros e vinte centímetros) de fundos, na confrontação com quem de direito.

REGISTRO DO IMÓVEL: Registro nº 1/2171, de 08/12/1983, Livro nº 21, Matrícula nº 2171, fls. 03, em nome de Sebastião Cláveira de Aguiar, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente na Cidade de Bom Jesus do Norte, neste Estado, inscrito no CPF sob o nº 473.200.797-04, adquirido do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, no Cartório de 1º Ofício do RGI da Sede desta Comarca, conforme certidão de escritura constante dos autos.

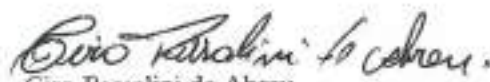
AVALIAÇÃO: avaliamos o imóvel acima descrito, pela sua localização, de acordo com os preços praticados no mercado, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São José do Calçado-ES, em 30 de junho de 2008.


 Marco Antonio Torres Matta
 Engenheiro Civil
 CREA nº 24012/D-MG



Pedro Geraldo Moreira da Silva
 CPF nº 437.229.547-20



Ciro Passalini de Abreu
 CPF 020.175.327-89

036
D

1-1-1988

1-1-1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

0446
 11
 emp
 137

TERMO DE ACORDO

Que entre si celebram, com Desapropriação, através deste instrumento particular, de um lado, o **Município de São José do Calçado-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.402/0001-31, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Vieira, nº 58, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **Antero Antenor de Abreu**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca Teixeira, nesta Cidade, portador do CPF nº 216.288.317-15 e da C.I. nº 170.424, e, de outro lado, o Sr. **Sebastião Oliveira de Aguiar**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente na Cidade de Bom Jesus do Norte, neste Estado, inscrito no CPF sob o nº 473.200.797-04, com as cláusulas seguintes:


Cláusula primeira - conforme constante do Decreto nº 3.193, de 30/06/2008, o Município de São José do Calçado-ES, após os procedimentos legais, declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma casa de morada situada na Rua "B" (atualmente Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61) do Bairro Dr. Astolpho Virgílio Lobo, nesta cidade de São José do Calçado, inscrita no Registro Geral, de nº 03, do tipo "C", com 60,90 m² de área construída sobre concreto armado, de alvenaria com tijolos cerâmicos, paredes de alvenaria de tijolos furados e rebocados, instalações completas e acabadas de luz, água e esgoto, cobertura de telhas de cimento amianto, com sala a tres quartos, com piso de taco, uma cozinha, um banheiro e uma varanda com piso de cerâmica, e o respectivo lote de terreno, com área de 283,31m² (duzentos e oitenta e tres metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), sendo 11,00 (onze metros) de frente pela referida rua, 26,40 (vinte e seis metros e quarenta centímetros) do lado direito, na confrontação com o lote nº 04, 24,50 (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, na confrontação com o lote nº 02, e 11,20 (onze metros e vinte centímetros) nos fundos, na confrontação com quera de direito, Registro nº 1/2171, de 08/12/1983, Livro nº 21, Matrícula nº 2171, fls. 03, em nome de Sebastião Oliveira de Aguiar, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente na Cidade de Bom Jesus do Norte, neste Estado, inscrito no CPF sob o nº 473.200.797-04, adquirido do Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, no Cartório de 1º Ofício do RGI da Sede desta Comarca.

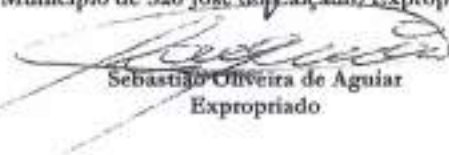
Cláusula segunda - a Comissão, ao proceder a avaliação do imóvel acima descrito, trouxe, juntamente com o Engenheiro da Municipalidade, o laudo constante, informando ter o imóvel expropriado o valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cláusula terceira - que pelo presente instrumento o Município de São José do Calçado, se qualificou, bem como com o expropriado, Sr. Sebastião Oliveira de Aguiar, convencionaram a indenização para quitação pela desapropriação do imóvel aqui descrito e como constante dos autos supracitados, a quantia de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira, presente data, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e a segunda, em três dias, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), ficando o Município autorizado, após o efetivo pagamento, a providenciar a respectiva transferência do imóvel, na forma da Lei, e ou outras providências que se fizerem necessárias, inclusive demolição do imóvel edificado.

Por estarem assim acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, com a juntada nos supracitados autos, na presença do Dr. José Carlos Bernardes, Procurador Geral do Município.

São José do Calçado-ES, em 02 de julho de 2008.


Antero Antenor de Abreu
 Prefeito Municipal em Exercício
 Município de São José do Calçado/Expropriante


Sebastião Oliveira de Aguiar
 Expropriado

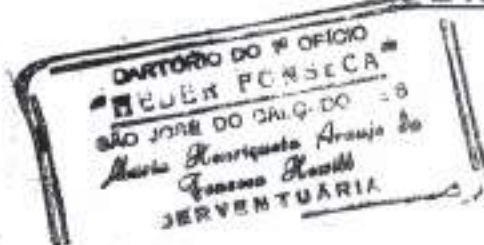
238

CARTÓRIO "HEBER FONSECA"

PRIMEIRO OFÍCIO

Praça Pedro Vieira nº 19, São José do Calçado, ES

CERTIDÃO



Maria Henriqueta Araújo da Fonseca Hewitt, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, nomeada na forma da lei, etc.,

CERTIFICA, a requerimento do Município de São José do Calçado, que revendo em seu poder e cartório o Livro nº 2I, de Registro de Imóveis, dele, às folhas 03, constatou o **Registro nº 1/2171**, do teor seguinte: **Registro de Imóveis. Registro Geral. Livro nº 2I. Matrícula nº 2171. Folhas: 03. Número de ordem: 1/2171. Data: 08 de dezembro de 1983. Circunscrição:** Cidade de São José do Calçado, sede do município do mesmo nome. Comarca de São José do Calçado. **Denominação ou rua e número:** Casa de morada e respectivo terreno, de nº 03, na Rua "B" do Bairro Dr. Astolpho Virgílio Lobo. **Nome, domicílio e profissão do adquirente:** Sebastião Oliveira de Aguiar, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente na cidade de Bom Jesus do Norte, neste Estado, inscrito no C.P.F. nº 473.200.797/04. **Nome, domicílio e profissão dos transmitentes:** Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro (IPAJM), inscrito no CGC/MF sob nº 29986312/0001-06, com sede à Avenida Vitória, nº 2365, Consolação, Vitória, ES, representado por seus agentes financeiros Milton Ribeiro Arêas e Afonso Campos da Fonseca. **Título de Transmissão:** Compra e venda e financiamento com constituição de hipoteca. **Forma do Título, Data e Serventuário:** Contrato feito por instrumento particular com força de escritura pública (art. 1º, Lei 5049, de 29-06-1966), firmado pelas partes, nesta cidade, em 30 de março de 1983 (Nº do contrato: 01 48 00030). **Valor do Contrato:** Cr\$2.403.369,00 (dois milhões quatrocentos e três mil trezentos e sessenta e nove cruzeiros), equivalentes a 825,63164 UPC. **Condições do Contrato:** As do contrato, sendo o pagamento a ser feito em 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas na forma da Cláusula Sétima do contrato. **Registro**

020
S

inicial da casa. **Característicos e confrontações do imóvel:** Uma casa de morada situada na Rua "B" do Bairro Dr. Astolpho Virgílio Lobo, nesta cidade de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, de nº 03, do tipo "C", com 60,90 m² de área construída sobre concreto ciclópico, estrutura e laje de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos furados e rebocados, instalações completas e embutidas de luz, água e esgoto, cobertura de telhas de cimento amianto, com as seguintes compartimentações e pisos: uma sala e três quartos, com piso de taco; uma cozinha, um banheiro e uma varanda, com piso de cerâmica (construção própria); e o respectivo lote de terreno, com área de 283,31 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), sendo 11,00 m (onze metros) de frente pela citada Rua "B"; 26,40 m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) do lado direito, na confrontação com o lote nº 04; 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, na confrontação com o lote nº 02; e 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) nos fundos, na confrontação com quem de direito. Registro anterior número 1919, de 19 de novembro de 1982, Livro nº 2H, fls. 46 deste Cartório, de onde foi desmembrado. Contrato isento de pagamento de imposto de transmissão, na forma do art. 67, parágrafo 2º da Lei nº 2562, de 06 de fevereiro de 1971. **Documentos apresentados:** 1) Alvará de licença nº 283, expedido em 03 de maio de 1983 pela Prefeitura Municipal desta cidade; 2) Certidão de quitação com a municipalidade, fornecida em 27 de abril de 1983 pela mesma Prefeitura; 3) Certidão negativa de dívida à Fazenda Estadual, fornecida em 27 de abril de 1983 pela Coletoria Estadual desta cidade; 4) Certidão negativa de débito nº 088, fornecida em 31 de agosto de 1983 pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), agência de Bom Jesus do Itabapoana, RJ. São José do Calçado - ES, 08 de dezembro de 1983. Ass) Arlete Araújo da Fonseca - Oficial do Registro."

O referido é verdade e dá fé.

São José do Calçado, 27 de junho de 2008

16
024
J

INSCRIÇÃO CADASTRAL					INFORMAÇÕES DE BASE		
Distrito: 01	Sector: 01	Quadra: 033	Lote: 0060	Unidade: 001	Estado: ES	Município: São José do Calçado	Nº Serviço: 2589
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL							
Tipo: Rua		Nome Logradouro: DR. NILDO TAVARES JORGE			Número: 61		
Complemento: CASA TERREO		Bairro: ASTOLPHO VIRGILIO LOBO			CEP: 29470000		
Loteamento (Ref.): ---		Quadra (Ref.): 033			Lote (Ref.): 0060		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR							
CPF/CNPJ: ---				RG: ---	Orgão Expeditor: ---		UF: ---
Nome Completo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO					Sexo: J		Estado Civil: ---
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO / CORRESPONDÊNCIA							
Tipo de Logradouro: Rua		Logradouro: DR. NILDO TAVARES JORGE			Número: 61		Complemento: CASA TERREO
Estado: Espírito Santo - ES		Município: São José do Calçado			Distrito: Sede		Bairro: ASTOLPHO VIRGILIO LOBO
Tel. Celular: ---		Tel. Residencial: ---			Tel. Comercial: ---		
Email: ---				Nome para Contato: ---			
DADOS DO INQUILINO							
CPF: ---		RG: ---		Orgão Expeditor: ---		UF: ---	
Sexo: ---		Estado Civil: ---		Telefone: ---			
Nome Completo: ---							
Tel. Celular: ---		Tel. Residencial: ---			Tel. Comercial: ---		
Email: ---				Nome para Contato: ---			
INFORMAÇÕES GERAIS							
Ocupação: Em Ruínas (Art. 90, § 1º, III)		Situação do Terreno: Frente		Utilização do Imóvel: Residencial		Pedologia do Terreno: Arenoso	
Topografia do Terreno: Topografia Irregular		Limitação: Com Cerca / Muro		Patrimônio: Público		Uso do Imóvel: Próprio	
Imóvel Isento IPTU: Sim		Imóvel Isento TSTU: Sim		Desativado: NÃO			
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO							
Caracterização: Casa / Sobrado		Revestimento Externo: Óleo		Piso: Cimento		Forma: Laje	
Cobertura: Laje		Instalação Sanitária: Interna Completa		Posição: Isolada		Tipo de Construção: Avançada	
Estrutura: Concreto		Estado de Conservação: Bom		Instalação Elétrica: Embutida		Situação da Construção: Frente	
Fachada: Recuada		Situação do Imóvel: Fechado / Abandonado					
SERVIÇOS URBANOS							
No Logradouro				Na Unidade			
Sistema de Esgoto Sanitário:		Sim		Sistema de Esgoto Sanitário:		Não	
Abastecimento de Água:		Sim		Abastecimento de Água:		Não	
Iluminação Pública:		Sim		Pav. Semi-arietano:		Não	
Calçamento:		Sim		Luz / Força:		Não	
Limpeza Pública:		Sim		Rede Telefônica:		Não	
Galeria de Guita Pluvial:		Não		Coleta de Lixo:		Não	
Rede de Águas:		Sim		Fossa séptica:		Não	
Guias Sarjetas:		Sim					
Coleta de Lixo:		Sim					
DIMENSÕES DA UNIDADE							
Área do Terreno: 508.46		Área da Unidade: 104.50		Área Tot. Edif.: 104.50		Testada do Imóvel: 10.91	
Total da Prova: ---		Fração Ideal: ---		Nº Pav. Edificação: 001			
Frente: 10.91		Fundo: 10.69		Lateral Esquerda: 47.11		Lateral Direita: 47.06	
OBSERVAÇÕES							
COMENTÁRIOS							
CONFORME DECRETO DESAPROPRIAÇÃO N.º 3.193/2008.							
11 - DROQU							

022

17
243

824

187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

201
202
203
204
205
206
207
208
209
210

211
212
213
214
215
216
217
218
219
220

18
025
②



026
S



14
247

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 7.264/2023

“NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE
AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS PÚBLICOS DA ADMINISTRA-
ÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos para compor a Comissão Municipal de Avaliação Prévia de Bens Móveis e Imóveis Públicos da Administração:

I - Francisco de Souza, matrícula nº 000794;

II - Anderson de Oliveira Lima, matrícula nº 011274;

III - Cláudio Roberto Cario, matrícula nº 000794.

Parágrafo único - É atribuída da referida comissão a avaliação dos bens móveis e imóveis públicos da Administração a serem alienados a qualquer título, consoante exigido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - O encargo a ser cumprido pela comissão ora nomeada não importará em ônus para o Município de São José do Calçado.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado - ES - CEP 19470-000
CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação em 07/08/23
Publicado em Diário Municipal
Chefe Gabinete 645/2021

0218



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes no Decreto Municipal nº 7.100/2022.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).



Publicação Oficial
Publicado em 07/02/23
Chefe de Gabinete
Dr. 5.645/2021

Q50

Ao: Setor de Engenharia

19
05/1

Atendendo o que foi solicitado por esta Secretaria, informo que o imóvel encontra-se cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, inscrição Municipal nº 01.01.033.0060.001 localizado á Rua Dr. Nildo Tavares Jorge Nº 61 no Bairro Astolpho Virgilio Lobo nesta cidade, consta o terreno medindo 508,46 m2 e a casa residencial com área construída de 104,50 m2, conforme BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) anexo .

08 de Fevereiro de 2023.

Vandeteia Maria Rosa Rodrigues
Secretária Municipal de
Planejamento e Finanças
Decreto Nº 7.169/2022

Lucélia Aparecida da Silva Rodrigues
Chefe do Departamento de Tributação
Decreto nº 7.169/2022

052
Q



20
253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES
“Cidade simpatia entre montanhas e flores”

Administração 2021- 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS.

AVALIAÇÃO

No Ofício nº 35/2023/SMA/PMSJC de 20 de janeiro de 2023, o senhor Cláudio Roberto Canova, Secretário Municipal de Administração, solicita a avaliação do imóvel localizado à Rua Dr. Nildo Tavares Jorge, nº 61, Bairro Astolpho Virgílio Lobo, pertencente ao Município de São José do Calçado – ES, para realização de **leilão**.

A Chefe do Departamento de Tributação informou que, conforme o BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), trata-se de imóvel com uma casa residencial com área construída igual a 104,50 m² e um terreno com área igual a 508,46 m².

LAUDO


Na Avaliação, por se tratar de bairro com ótima localização e com todos os equipamentos urbanos (meio-fio, pavimentação, rede de água, rede de esgotamento sanitário e rede elétrica), estimamos valor por metro quadrado do terreno em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). A casa residencial está mal conservada e estimamos seu valor por metro quadrado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Avaliação do terreno: 508,46 m² x R\$ 230,00/m² = **RS 116.945,80.**

Avaliação da casa residencial: 104,50 m² x R\$ 300,00/m² = **RS 31.350,00**

Total Avaliação = R\$ 148.295,80 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos.

São José do Calçado – ES, 09 de fevereiro de 2023


Marco Antonio Torres Matta
Engenheiro Civil - CREA 24012/D - MG
Matrícula nº 1317

054
Q



22

055

Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES

Praça Pedro Vieira, 58 – Centro – CEP: 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 28 3556-1129

Email: tributossjc@gmail.com

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Por solicitação do Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, através do Processo nº 0446/2023 conforme Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 7.264/2023 e laudo do Engenheiro Marco Antonio Torres Matta, procede a avaliação do imóvel a seguir descrito:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terreno urbano e Casa residencial nele edificadas situadas à Rua B atualmente Rua Dr Nildo Tavares Jorge, no Bairro Astolpho Virgílio Lobo nesta cidade de São José do Calçado-E, o terreno medindo 508,46 m² e a casa residencial com área construída de 104,50 m² em péssimo estado de conservação, conforme consta no Cadastro Imobiliário desta Municipalidade.

AVALIAÇÃO: Avaliamos o imóvel acima descrito, pela sua localização e de acordo com o laudo de avaliação do Engenheiro pelo valor de R\$ 148.295,80 (Cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

São José do Calçado-ES, 28 de Fevereiro de 2023.

Francismar Ferreira de Souza

Matricula: 0744

Aristeu Brás de Oliveira Lima

Matricula: 011274

Claudio Roberto Canova

Matricula: 030155

256

Á: Procuradoria Geral do Município

23

057

Encaminho processo com a devida avaliação em anexo.

01 de Março de 2023

Comissão de Avaliação



Francismar Ferreira de Souza
Matrícula 0744



Ariston Bras de Oliveira Lima
Matrícula 011274



Cláudio Roberto Canova
Matrícula 030155

258